

Lei nº	10434/2024	Data da Lei	26/06/2024
---------------	------------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [Em Vigor]**

LEI Nº 10.434 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA DO MAGISTÉRIO", NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o "Dia Estadual do Magistério", a ser celebrado no dia 15 de outubro de cada ano, com o objetivo de homenagear estes prestigiosos profissionais que se dedicam à formação de nossos jovens com tanto afincio desde a criação do Ensino Elementar no Brasil por Dom Pedro I em 15 de outubro de 1827.

Art. 2º O Anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

OUTUBRO

(...)

15 – Dia Estadual do Magistério (NR)

(...)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

THIAGO PAMPOLHA
Governador em exercício

▼ **Ficha Técnica**

Projeto de Lei nº	1272-A/2023	Mensagem nº	
Autoria	MÁRCIO CANELLA		
Data de publicação	28/06/2024	Data Publ. partes vetadas	

OBS:

Publicada no DO I de 27/06/2024.

REPUBLICADA no DO I de 28/06/2024.

Situação	Em Vigor
-----------------	----------

Texto da Revogação :▼ **Ação de Inconstitucionalidade**

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

▼ **Redação Texto Anterior**▼ **Texto da Regulamentação**▼ **Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
No documents found				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

Atalho para outros documentos